



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL:

PGERAL@UFPA.BR

313
L. Lima

NOTA JURÍDICA n. 00001/2020/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.024148/2019-08

INTERESSADOS: SETOR DE SEGUROS UFPA

ASSUNTOS: VISTO DE CONTRATO

Senhora Procuradora-Chefe,

1. O motivo que desencadeou a elaboração do presente Contrato já fora objeto de análise por esta Procuradoria, por meio do Parecer nº 67/2019/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU (fls. 89-95), razão pela qual, nesta oportunidade, limita-se a verificar a regularidade material e formal do instrumento contratual.

2. Compulsando os autos, verifica-se que o referido contrato de prestação de serviços corresponde ao **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL nº 31/2019**, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista que seu Edital foi publicado no DOU em 17/10/2019 (fl. 98), portanto, durante a vigência do Decreto nº 5.450/2005, sendo este pregão ainda regido por este Decreto, consoante art. 61, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019.

3. Nesse sentido, considerando que a minuta da avença foi elaborada de acordo com a legislação pertinente, esta Procuradoria apõe seu “visto” (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) nas três vias do **Contrato nº 08/2020**, a ser celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA** e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, que consiste na “**prestação de serviço de seguro coletivo do tipo acidentes pessoais**” discriminado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

4. Ressalte-se, entretanto, deverá ser diligenciado pelo setor competente o cumprimento, por parte da empresa contratada, da **Cláusula Sétima** da avença, que corresponde ao recolhimento da garantia a ser prestada em uma das formas previstas no Edital, conforme opção da Contratada.

À consideração superior.

Belém, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS

Procuradora Federal

OAB/PA - 2963

SIAPE - 6677391

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073024148201908 e da chave de acesso 877625e9



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE GERAL

RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL:

PGERAL@UFPA.BR

314
P. Lima

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00020/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.024148/2019-08

INTERESSADOS: SETOR DE SEGUROS UFPA

ASSUNTOS: EDITAL

Magnífico Reitor,

Aprovo a manifestação consultiva vinculada ao presente, consubstanciada na Nota Jurídica n. 00001/2020/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU, e recomendo vossa adoção.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO

Procurador Federal

Chefe PF/UFPA

Portaria n. 1.449/2011

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073024148201908 e da chave de acesso 877625e9

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 370780464 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO. Data e Hora: 27-01-2020 12:10. Número de Série: 13672212. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo 24148 / 2019-08 fls 315 fe

De acordo com a Nota Jurídica
nº 00001/2020 da Procuradoria Fe-
deral às fls. 313 bem como o
Despacho de Aprovação nº 00020/2020
da Procuradoria-Chefe às fls. 314.
Itém para ciência do parecer e
previdências devendo ser observa-
da a recomendação mencionada
no item 4 do parecer.

Itém PROAD.

Fim,

Prof. Nelson José de Souza Júnior
Pró-Reitor de Extensão
no exercício da Reitoria